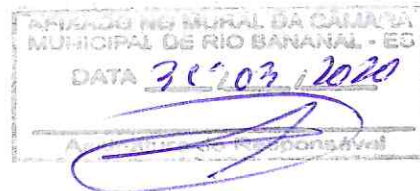


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 31/03/2020
Responsável



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4% (quatro por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal e as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

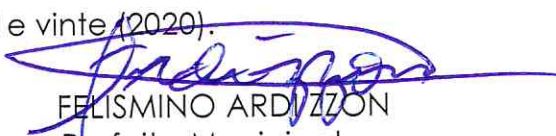
Art. 2º O reajuste será aplicada sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que integram a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro (01) de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

Parágrafo Único. A revisão de que trata a presente lei e os valores retroativos poderão ser pagos a partir do mês de abril de 2020, de uma única vez, ou parceladamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 047/2020 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB

ACORDO SIND.	4,00%	TABELA DO QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE RIO BANANAL/ES												
--------------	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - QUADRO EFETIVO PREFEITURA

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	890,37	908,18	926,58	944,86	963,76	983,02	1.002,68	1.022,74	1.043,21	1.064,05	1.085,36	1.107,06	1.129,19	1.151,80	1.174,82
II	1.002,69	1.022,76	1.043,22	1.064,09	1.085,37	1.107,07	1.129,21	1.151,81	1.174,83	1.198,35	1.222,28	1.246,73	1.271,67	1.297,10	1.323,04
III	1.064,05	1.085,36	1.107,06	1.129,19	1.151,80	1.174,82	1.198,31	1.222,27	1.246,72	1.271,66	1.297,09	1.323,02	1.349,47	1.376,47	1.404,00
IV	1.164,59	1.187,91	1.211,65	1.235,89	1.260,61	1.285,81	1.311,55	1.337,75	1.364,52	1.391,80	1.419,64	1.448,03	1.476,99	1.506,54	1.536,66
V	1.366,25	1.393,60	1.421,48	1.449,91	1.478,88	1.508,48	1.538,65	1.569,43	1.600,81	1.632,81	1.665,49	1.698,78	1.732,75	1.767,41	1.802,78
VI	1.599,90	1.631,90	1.664,52	1.697,83	1.731,75	1.766,45	1.801,73	1.837,78	1.874,53	1.911,99	1.950,26	1.989,26	2.029,04	2.069,64	2.111,03
VII	2.157,11	2.200,24	2.244,23	2.289,12	2.334,92	2.381,62	2.429,26	2.477,84	2.527,41	2.577,93	2.629,52	2.682,10	2.735,74	2.790,44	2.846,24
VIII	3.496,69	3.566,63	3.637,96	3.710,75	3.784,94	3.860,64	3.937,85	4.016,63	4.096,92	4.178,87	4.262,47	4.347,73	4.434,66	4.523,36	4.613,79
IX	4.209,01	4.293,17	4.379,03	4.466,61	4.555,95	4.647,06	4.740,00	4.834,82	4.931,51	5.030,14	5.130,74	5.233,35	5.338,01	5.444,76	5.553,67

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - ÍNDICE 4% REFERENTE ACORDO SINDICAL DO REVISÃO NÃO APLICADA EM 2016

CLASSES

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	925,98	944,51	963,64	982,65	1.002,31	1.022,35	1.042,79	1.063,65	1.084,94	1.106,61	1.128,77	1.151,35	1.174,36	1.197,87	1.221,81
II	1.042,80	1.063,67	1.084,95	1.106,66	1.128,78	1.151,36	1.174,38	1.197,88	1.221,83	1.246,28	1.271,17	1.296,60	1.322,54	1.348,99	1.375,96
III	1.106,61	1.128,77	1.151,35	1.174,36	1.197,87	1.221,81	1.246,24	1.271,16	1.296,59	1.322,53	1.348,98	1.375,94	1.403,45	1.431,53	1.460,16
IV	1.211,17	1.235,43	1.260,12	1.285,32	1.311,03	1.337,24	1.364,01	1.391,26	1.419,11	1.447,47	1.476,43	1.505,96	1.536,07	1.566,80	1.598,13
V	1.420,90	1.449,34	1.478,34	1.507,91	1.538,03	1.568,82	1.600,20	1.632,20	1.664,84	1.698,12	1.732,11	1.766,73	1.802,06	1.838,10	1.874,89
VI	1.663,89	1.697,18	1.731,10	1.765,74	1.801,02	1.837,11	1.873,80	1.911,29	1.949,51	1.988,47	2.028,27	2.068,83	2.110,21	2.152,42	2.195,48
VII	2.243,39	2.288,25	2.334,00	2.380,68	2.428,32	2.476,89	2.526,43	2.576,95	2.628,51	2.681,05	2.734,70	2.789,38	2.845,17	2.902,06	2.960,09
VIII	3.636,56	3.709,30	3.783,48	3.859,18	3.936,34	4.015,06	4.095,36	4.177,29	4.260,80	4.346,03	4.432,97	4.521,63	4.612,05	4.704,29	4.798,34
IX	4.377,37	4.464,90	4.554,19	4.645,28	4.738,18	4.832,94	4.929,60	5.028,21	5.128,77	5.231,35	5.335,97	5.442,69	5.551,53	5.662,55	5.775,82

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.

FELISMINO ARDIZZON – PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMAR LUIZ BARONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 047/2020

ACORDO SINDICAL		TABELA DO QUADRO DE EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO												
		TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - QUADRO EFETIVO MAGISTÉRIO												

NIVE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
L	1.673,38	1.706,85	1.740,99	1.775,84	1.811,33	1.847,57	1.884,53	1.922,22	1.960,67	1.999,87	2.039,87	2.080,66	2.122,28	2.164,74	2.208,03	2.252,16	2.297,19	2.343,14
II	1.960,27	1.999,48	2.039,47	2.080,27	2.121,87	2.164,29	2.207,58	2.251,71	2.296,76	2.342,72	2.389,59	2.437,34	2.486,10	2.535,82	2.586,56	2.638,26	2.691,03	2.744,83

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - ÍNDICE 4 % REFERENTE ACORDO SINDICAL SOBRE REVISÃO DE 2016 NÃO APLICADA																		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NIVE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
L	1.740,32	1.775,13	1.810,63	1.846,87	1.883,78	1.921,48	1.959,92	1.999,11	2.039,09	2.079,87	2.121,47	2.163,89	2.207,18	2.251,33	2.296,35	2.342,25	2.389,08	2.436,87
II	2.038,68	2.079,46	2.121,05	2.163,48	2.206,75	2.250,86	2.295,89	2.341,78	2.388,63	2.436,43	2.485,17	2.534,83	2.585,55	2.637,25	2.690,02	2.743,79	2.798,67	2.854,63

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.

FELISMINO ARDIZZON – PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMAR LUIZ BARONE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 047/2020 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACORDO SIND.	4,00%
TABELA DOS SERVIDORES EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - QUADRO EFETIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.271,67	1.297,10	1.323,03	1.349,51	1.376,48	1.404,00	1.432,10	1.460,73	1.489,94	1.519,76	1.550,14	1.581,15	1.612,75	1.645,03	1.677,92
II	1.297,10	1.323,03	1.349,51	1.376,48	1.404,00	1.432,10	1.460,73	1.489,94	1.519,76	1.550,14	1.581,15	1.612,75	1.645,03	1.677,92	1.711,46
III	1.411,63	1.439,85	1.468,66	1.498,01	1.528,01	1.558,56	1.589,72	1.621,53	1.653,97	1.687,04	1.720,76	1.755,17	1.790,30	1.826,10	1.862,64
IV	2.104,48	2.146,57	2.189,50	2.233,29	2.277,98	2.323,54	2.370,00	2.417,40	2.465,76	2.515,08	2.565,36	2.616,65	2.669,00	2.722,39	2.776,83
V	2.157,11	2.200,24	2.244,23	2.289,12	2.334,92	2.381,62	2.429,26	2.477,84	2.527,41	2.577,93	2.629,52	2.682,10	2.735,74	2.790,44	2.846,23
VI	3.496,69	3.566,63	3.637,96	3.710,75	3.784,94	3.860,64	3.937,85	4.016,63	4.096,92	4.178,87	4.262,47	4.347,73	4.434,66	4.523,36	4.613,79
VII	3.626,22	3.698,74	3.772,71	3.848,19	3.925,12	4.003,62	4.083,70	4.165,37	4.248,67	4.333,67	4.420,34	4.508,73	4.598,91	4.690,88	4.784,72
VIII	4.306,12	4.392,24	4.480,07	4.569,69	4.661,09	4.754,31	4.849,37	4.946,39	5.045,29	5.146,21	5.249,14	5.354,14	5.461,22	5.570,45	5.681,85
IX	5.309,78	5.415,99	5.524,31	5.634,80	5.747,51	5.862,46	5.979,70	6.099,30	6.221,27	6.345,69	6.472,62	6.602,07	6.734,12	6.868,76	7.006,17
X	6.345,85	6.472,78	6.602,24	6.734,31	6.868,95	7.006,34	7.146,48	7.289,42	7.435,20	7.583,89	7.735,58	7.890,30	8.048,10	8.209,05	8.373,21

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - ÍNDICE 4% REFERENTE ACORDO SINDICAL SOBRE O REAJUSTE NÃO APLICADO EM 2016															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.322,54	1.348,99	1.375,95	1.403,49	1.431,54	1.460,16	1.489,38	1.519,16	1.549,54	1.580,55	1.612,14	1.644,40	1.677,26	1.710,83	1.745,04
II	1.348,99	1.375,95	1.403,49	1.431,54	1.460,16	1.489,38	1.519,16	1.549,54	1.580,55	1.612,14	1.644,40	1.677,26	1.710,83	1.745,04	1.779,92
III	1.468,09	1.497,45	1.527,40	1.557,93	1.589,13	1.620,90	1.653,31	1.686,39	1.720,12	1.754,52	1.789,59	1.825,38	1.861,91	1.899,14	1.937,15
IV	2.188,66	2.232,44	2.277,08	2.322,63	2.369,10	2.416,48	2.464,80	2.514,10	2.564,39	2.615,68	2.667,97	2.721,32	2.775,76	2.831,28	2.887,91
V	2.243,39	2.288,25	2.334,00	2.380,68	2.428,32	2.476,89	2.526,43	2.576,95	2.628,51	2.681,05	2.734,70	2.789,38	2.845,17	2.902,06	2.960,08
VI	3.636,56	3.709,30	3.783,48	3.859,18	3.936,34	4.015,06	4.095,36	4.177,29	4.260,80	4.346,03	4.432,97	4.521,63	4.612,05	4.704,29	4.798,34
VII	3.771,27	3.846,69	3.923,62	4.002,11	4.082,13	4.163,76	4.247,05	4.331,98	4.418,62	4.507,01	4.597,16	4.689,08	4.782,86	4.878,51	4.976,11
VIII	4.478,37	4.567,92	4.659,28	4.752,48	4.847,53	4.944,48	5.043,34	5.144,24	5.247,10	5.352,06	5.459,10	5.568,30	5.679,67	5.793,27	5.909,13
IX	5.522,17	5.632,63	5.745,29	5.860,20	5.977,41	6.096,96	6.218,89	6.343,28	6.470,12	6.599,52	6.731,53	6.866,15	7.003,49	7.143,51	7.286,42
X	6.599,69	6.731,69	6.866,33	7.003,67	7.143,71	7.286,59	7.432,34	7.581,00	7.732,61	7.887,24	8.045,00	8.205,92	8.370,03	8.537,41	8.708,14

Rio Bananal, 31 de março de 2020.

FELISMINO ARDIZON – PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMAR LUIZ BARONE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV- LEI COMPLEMENTAR 047/2020

ACORDO SINDICAL SOBRE REVISÃO NÃO APLICADA EM 2016

4,00%

TABELA DOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA, INCLUINDO SECRETÁRIO MUNICIPAL

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO 2020 - COMISSIONADOS PREFEITURA		
Tipo CC	Nível	Salário
CC-1	Nível 1	R\$ 7.609,29
CC-1	Nível 2	R\$ 5.921,24
CC-1	Nível 3	R\$ 5.459,29
CC-2	Nível 1	R\$ 5.102,97
CC-2	Nível 2	R\$ 4.751,29
CC-2	Nível 3	R\$ 3.372,67
CC-2	Nível 4	R\$ 1.994,05
CC-3	Nível 1	R\$ 5.102,97
CC-3	Nível 1	R\$ 5.102,97
CC-3	Nível 2	R\$ 4.334,15
CC-3	Nível 3	R\$ 3.988,09
CC-4	Nível 1	R\$ 3.797,64
CC-4	Nível 2	R\$ 3.269,58
CC-4	Nível 3	R\$ 2.991,07
CC-4	Nível 4	R\$ 2.690,99
CC-4	Nível 5	R\$ 1.994,05
CC-5	Nível 1	R\$ 3.111,48
CC-5	Nível 2	R\$ 2.492,56
CC-5	Nível 3	R\$ 1.994,05
CC-6	Nível 1	R\$ 3.134,27

TABELA ATUALIZADA COM ÍNDICE DE 4% - ACORDO SINDICAL		
Tipo CC	Nível	Salário
CC-1	Nível 1	R\$ 7.913,66
CC-1	Nível 2	R\$ 6.158,09
CC-1	Nível 3	R\$ 5.677,67
CC-2	Nível 1	R\$ 5.307,09
CC-2	Nível 2	R\$ 4.941,34
CC-2	Nível 3	R\$ 3.507,57
CC-2	Nível 4	R\$ 2.073,81
CC-3	Nível 1	R\$ 5.307,09
CC-3	Nível 1	R\$ 5.307,09
CC-3	Nível 2	R\$ 4.507,52
CC-3	Nível 3	R\$ 4.147,62
CC-4	Nível 1	R\$ 3.949,54
CC-4	Nível 2	R\$ 3.400,36
CC-4	Nível 3	R\$ 3.110,71
CC-4	Nível 4	R\$ 2.798,63
CC-4	Nível 5	R\$ 2.073,81
CC-5	Nível 1	R\$ 3.235,94
CC-5	Nível 2	R\$ 2.592,26
CC-5	Nível 3	R\$ 2.073,81
CC-6	Nível 1	R\$ 3.259,64



CC-6	Nível 2	R\$	2.350,66
CC-6	Nível 3	R\$	2.077,58
CC-7	Nível 1	R\$	2.797,06
CC-7	Nível 2	R\$	2.332,16
CC-7	Nível 3	R\$	1.832,73
CC-8	Nível 1	R\$	1.994,05
CC-8	Nível 2	R\$	1.710,54
CC-8	Nível 3	R\$	1.221,81
CC-9	Nível 1	R\$	1.994,05
CC-9	Nível 2	R\$	1.832,73
CC-9	Nível 3	R\$	1.351,99
CC-10	Nível 1	R\$	1.994,05
CC-10	Nível 2	R\$	1.832,73
CC-10	Nível 3	R\$	1.221,81

CC-6	Nível 2	R\$	2.444,68
CC-6	Nível 3	R\$	2.160,69
CC-7	Nível 1	R\$	2.908,94
CC-7	Nível 2	R\$	2.425,45
CC-7	Nível 3	R\$	1.906,04
CC-8	Nível 1	R\$	2.073,81
CC-8	Nível 2	R\$	1.778,96
CC-8	Nível 3	R\$	1.270,69
CC-9	Nível 1	R\$	2.073,81
CC-9	Nível 2	R\$	1.906,04
CC-9	Nível 3	R\$	1.406,07
CC-10	Nível 1	R\$	2.073,81
CC-10	Nível 2	R\$	1.906,04
CC-10	Nível 3	R\$	1.270,69

Rio Bananal, 31 de Março de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEMAR LUIZ BARONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V –LEI COMPLEMENTAR 047/2020

TABELA DOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

ACORDO SINDICAL

4,00%

TABELA EM MARÇO 2020 - COMISSIONADOS LEGISLATIVO

REF.	SALÁRIO
CC-I	4.606,97
CC-II	2.513,50
CC-III	1.539,46

**TABELA ATUALIZADA COM ÍNDICE DE 4% - ACORDO SINDICAL
SOBRE REVISÃO NÃO APLICADA EM 2016**

REF.	SALÁRIO
CC-I	4.791,24
CC-II	2.614,04
CC-III	1.601,04

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.



RELISMINO ARDIZZON

PREFEITO MUNICIPAL



JOSEMAR LUIZ BARONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR 047/2020

ACORDO SIND.	4,00%	TABELA DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL																
--------------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - QUADRO EFETIVO LEGISLATIVO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	946,38	1.003,15	1.063,33	1.127,12	1.194,74	1.266,45	1.342,42	1.422,96	1.508,31	1.598,79	1.694,70	1.796,39	1.904,15	2.018,41	2.139,50	2.267,87	2.403,94	2.548,15
II	1.247,41	1.322,23	1.401,58	1.485,67	1.574,80	1.669,27	1.769,41	1.875,60	1.988,11	2.107,42	2.233,84	2.367,85	2.509,92	2.660,51	2.820,13	2.989,33	3.168,66	3.358,78
III	1.463,32	1.551,10	1.644,17	1.742,81	1.847,37	1.958,18	2.075,70	2.200,23	2.332,22	2.472,15	2.620,48	2.777,70	2.944,34	3.121,03	3.308,27	3.506,75	3.717,15	3.941,10
IV	1.713,60	1.823,29	1.939,94	2.064,11	2.196,19	2.336,77	2.486,33	2.645,44	2.814,74	2.994,87	3.186,53	3.390,48	3.607,44	3.838,37	4.084,03	4.345,38	4.623,64	4.919,41
V	3.196,50	3.401,06	3.618,73	3.850,32	4.096,76	4.358,95	4.637,92	4.934,72	5.250,55	5.586,62	5.944,13	6.324,56	6.729,33	7.160,03	7.618,25	8.105,85	8.624,61	9.176,56

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - ÍNDICE 4% REFERENTE ACORDO SINDICAL SOBRE A REVISÃO NÃO APLICADA EM 2016

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	984,23	1.043,27	1.105,87	1.172,21	1.242,53	1.317,10	1.396,11	1.479,88	1.568,64	1.662,74	1.762,49	1.868,25	1.980,31	2.099,15	2.225,08	2.358,58	2.500,09	2.650,08
II	1.297,30	1.375,12	1.457,65	1.545,09	1.637,79	1.736,04	1.840,19	1.950,62	2.067,64	2.191,72	2.323,19	2.462,56	2.610,32	2.766,93	2.932,94	3.108,90	3.295,41	3.493,13
III	1.521,85	1.613,15	1.709,94	1.812,53	1.921,26	2.036,51	2.158,73	2.288,24	2.425,51	2.571,04	2.725,30	2.888,81	3.062,12	3.245,87	3.440,60	3.647,02	3.865,84	4.098,74
IV	1.782,14	1.896,22	2.017,53	2.146,67	2.284,04	2.430,24	2.585,78	2.751,26	2.927,33	3.114,67	3.313,99	3.526,10	3.751,74	3.991,90	4.247,39	4.519,20	4.808,58	5.116,18
V	3.324,36	3.537,11	3.763,48	4.004,34	4.260,63	4.533,31	4.823,43	5.132,11	5.460,57	5.810,08	6.181,90	6.577,54	6.998,50	7.446,44	7.922,98	8.430,08	8.969,60	9.543,62

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.

FELISMINO ARDIZON – PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMAR LUIZ BARONE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VII – LEI COMPLEMENTAR 047/2020 – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE.

ACORDO SIND.		TABELA DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SAAE - RIO BANANAL															
4,00%		TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - QUADRO EFETIVO SAAE															

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	816,30	840,76	865,99	891,99	918,74	946,31	974,70	1.003,93	1.034,04	1.065,06	1.097,01	1.129,92	1.163,83	1.198,72	1.234,72	1.271,74	1.309,91	1.349,20
II	938,73	966,87	995,88	1.025,76	1.056,51	1.088,26	1.120,87	1.154,53	1.189,17	1.224,85	1.261,56	1.299,41	1.338,37	1.378,54	1.419,88	1.462,51	1.506,36	1.551,54
III	1.079,55	1.111,96	1.145,28	1.179,63	1.215,01	1.251,50	1.289,00	1.327,70	1.367,51	1.408,57	1.450,81	1.494,32	1.539,17	1.585,37	1.632,90	1.681,85	1.732,36	1.784,30
IV	1.241,48	1.278,69	1.317,06	1.356,58	1.397,24	1.439,20	1.482,38	1.526,83	1.572,64	1.619,85	1.668,42	1.718,46	1.770,01	1.823,11	1.877,83	1.934,14	1.992,20	2.051,96
V	1.427,68	1.470,52	1.514,64	1.560,07	1.606,87	1.655,07	1.704,75	1.755,87	1.808,56	1.862,80	1.918,71	1.976,25	2.035,55	2.096,60	2.159,50	2.224,28	2.291,00	2.359,75
VI	1.641,83	1.691,06	1.741,81	1.794,09	1.847,92	1.903,36	1.960,46	2.019,24	2.079,85	2.142,27	2.206,52	2.272,70	2.340,85	2.411,08	2.483,38	2.557,91	2.634,67	2.713,71
VII	1.888,09	1.944,78	2.003,11	2.063,17	2.125,08	2.188,86	2.254,49	2.322,15	2.391,82	2.463,58	2.537,47	2.613,60	2.691,99	2.772,74	2.855,97	2.941,60	3.029,88	3.120,76
VIII	2.171,33	2.236,48	2.303,54	2.372,68	2.443,86	2.517,17	2.592,67	2.670,49	2.750,59	2.833,10	2.918,08	3.005,63	3.095,80	3.188,66	3.284,32	3.382,87	3.484,36	3.588,85

TABELA ATUALIZADA EM MARÇO DE 2020 - ÍNDICE 4% REFERENTE ACORDO SINDICAL SOBRE REVISÃO ANUAL NÃO APLICADA EM 2016

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	848,95	874,39	900,63	927,67	955,49	984,16	1.013,69	1.044,09	1.075,40	1.107,66	1.140,89	1.175,11	1.210,38	1.246,67	1.284,11	1.322,61	1.362,31	1.403,17
II	976,28	1.005,55	1.035,71	1.066,79	1.098,77	1.131,79	1.165,71	1.200,72	1.236,73	1.273,84	1.312,02	1.351,39	1.391,91	1.433,68	1.476,67	1.521,01	1.566,62	1.613,60
III	1.122,73	1.156,43	1.191,09	1.226,82	1.263,61	1.301,56	1.340,56	1.380,81	1.422,22	1.464,91	1.508,84	1.554,10	1.600,73	1.648,78	1.698,22	1.749,13	1.801,65	1.855,67
IV	1.291,14	1.329,84	1.369,74	1.410,85	1.453,13	1.496,76	1.541,68	1.587,90	1.635,55	1.684,64	1.735,15	1.787,19	1.840,81	1.896,03	1.952,94	2.011,50	2.071,88	2.134,03
V	1.484,79	1.529,34	1.575,23	1.622,47	1.671,15	1.721,27	1.772,94	1.826,11	1.880,90	1.937,31	1.995,46	2.055,30	2.116,97	2.180,46	2.245,88	2.313,25	2.382,64	2.454,14
VI	1.707,50	1.758,71	1.811,48	1.865,85	1.921,84	1.979,49	2.038,88	2.100,01	2.163,04	2.227,96	2.294,78	2.363,60	2.434,49	2.507,53	2.582,72	2.660,23	2.740,06	2.822,26
VII	1.963,62	2.022,57	2.083,23	2.145,70	2.210,08	2.276,42	2.344,67	2.415,04	2.487,49	2.562,13	2.638,96	2.718,15	2.799,67	2.883,65	2.970,20	3.059,27	3.151,08	3.245,59
VIII	2.258,18	2.325,94	2.395,68	2.467,58	2.541,61	2.617,85	2.696,37	2.777,31	2.860,62	2.946,43	3.034,81	3.125,86	3.219,63	3.316,21	3.415,69	3.518,18	3.623,74	3.732,40

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.

JOSEMARIA BARONE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FELISMINO ARDIZZON – PREFEITO MUNICIPAL

FELISMINO ARDIZZON – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII – LEI COMPLEMENTAR 047/2020

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

TABELA DOS COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO BANANAL/ES - IPMRB

ACORDO SINDICAL	4,00%	
TABELA EM MARÇO 2020 - COMISSIONADOS IPMRB		

	REF.	SALÁRIO	
	CC-I	3.514,27	
	CC-II	1.917,35	
	CC-III	1.174,82	
	CC-PM	4.595,92	

TABELA ATUALIZADA COM ÍNDICE DE 4% - ACORDO SINDICAL SOBRE REVISÃO ANUAL NÃO APLICADA EM 2016

	REF.	SALÁRIO	
	CC-I	3.654,84	
	CC-II	1.994,05	
	CC-III	1.221,82	
	CC-PM	4.779,76	

Rio Bananal, 31 de Março de 2020.


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEMAR LUÍZ BARONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1001265-23.2016.8.08.0052

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE RIO BANANAL/ES.

Proc. Nº. 0001265-23.2016.8.08.0052

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL - ES - SISPMRB, por seu representante legal PAULO SÉRGIO
GOTARDO BUENO, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em
epígrafe, e o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, representado pelo Exmo. Senhor
FELISMINO ARDIZZON, resolvem por mera liberalidade, transigir com relação ao
objeto da presente demanda, tudo conforme consta da ATA de Reunião realizada
entre as partes, cópia em anexo, nas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O requerido Município de Rio Bananal/ES, irá conceder
aos Servidores filiados ao SISPMRB, a reposição salarial do ano de 2016, apurada
pelo índice inflacionário do ano de 2015, aos servidores, no montante de 12% (doze
por cento), percentual esse utilizado como forma de reposição pelo período em que
o mesmo não foi concedido e, tendo em vista o não pagamento do valor

CLAUSULA SEGUNDA: A referida reposição, será feita em 3 (três) parcelas de 4%
(quatro por cento) ao ano, sendo a primeira com efeitos financeiros a partir de
01/01/2018; a segunda com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019 e a terceira e
última com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020, sem prejuízo da acumulação
das correções inflacionárias correspondentes de cada ano.

CLAUSULA TERCEIRA: Que do percentual de 12% (doze por cento) não incidirá
juros, correção monetária. Também não será aplicado de forma retroativa a período
anterior a janeiro do ano de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Que fica ressalvado a exceção de pagamento do valor
acordado em caso de limitações legais como o índice de limitação da folha de
pagamento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64 e ou indisponibilidade
financeira do Município.

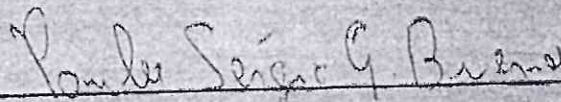
Paulo Sérgio G. Bueno

CLAUSULA QUINTA: Que em contrapartida ao pagamento dos valores ora acordados, o Sindicato requerente, após aprovação da proposta em Assembleia Geral dos Servidores da categoria, concorda com a revogação do Art. 29-C da Lei Complementar nº. 001/2011, criado pela Lei Complementar nº. 025/2016, mediante proposta de projeto de Lei que será encaminhada a Câmara de Vereadores.

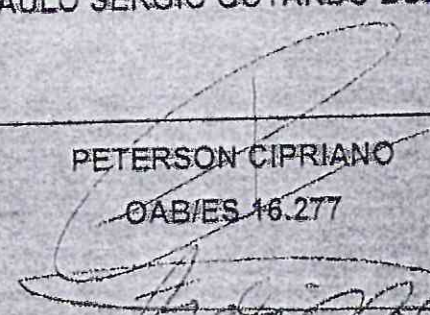
Isto posto, por restarem acordadas as partes quanto à transação ora efetivada, e, integrando o presente acordo, requerem, após necessária homologação de Vossa Excelência, a conseqüente extinção da ação, custas pelo requerente, sendo determinada a baixa do processo junto ao cartório distribuidor competente e seu posterior arquivamento.

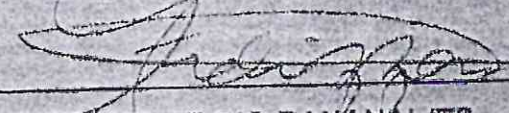
Nestes termos,
respeitosamente, pede deferimento.

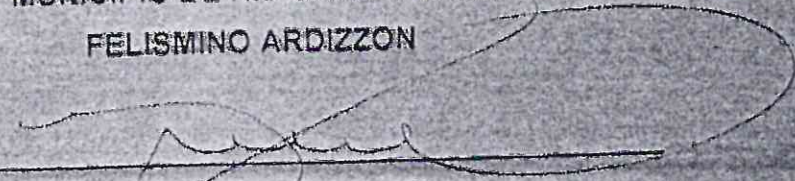
Rio Bananal/ES, 07 de fevereiro de 2018.



SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL - ES - SISPMRB
PAULO SÉRGIO GOTARDO BUENO


PETERSON CIPRIANO
OAB/ES 16.277


MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES
FELISMINO ARDIZZON


BRUNO FREITAS ORLETI
OAB/ES 14750